



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER CONJUNTO Nº 1197/2021 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE LEI Nº 543/2020.

O presente projeto, de autoria da nobre Vereadora Sandra Tadeu, dispõe sobre a instituição do Programa de Educação e Combate à Violência contra a Mulher no Município de São Paulo, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade.

A Comissão de Administração Pública emitiu parecer favorável.

O projeto em tela institui o Programa de Educação e Combate à Violência contra a Mulher no Município de São Paulo cujos objetivos são: conscientização nos espaços públicos sobre os tipos de violência contra a mulher e indicação de relações abusivas; divulgação dos canais de denúncia existentes; encaminhamento da mulher e de seus filhos aos programas de apoio psicológico para as vítimas de violência doméstica e familiar; ampliação da rede municipal de acolhimento às mulheres e seus dependentes; informação a população sobre os direitos inerentes à mulher; conscientização nas escolas públicas e privadas sobre a igualdade entre os sexos, além de palestras e divulgação de que a violência contra a mulher é crime bem como sobre os respectivos canais de denúncia.

O projeto prevê que poderão ser veiculadas propagandas por meio de rádio, televisão e redes sociais sobre os meios de denúncia de violência contra mulher, além do Poder Público, em conjunto com a sociedade civil, poder oferecer palestras, seminários e eventos a serem promovidos preferencialmente no mês de março. O Executivo também poderá ampliar a rede de atendimento existente na Casa da Mulher Brasileira para outras regiões da cidade, assim como envidará esforços para a ampliação do projeto Tem Saída, reduzindo para 2% a alíquota do ISS para as empresas privadas que reservarem 20% das vagas de emprego para mulheres integrantes do Programa.

Segundo a justificativa do projeto, devido a grande preocupação com o crescimento de denúncias de violência contra a mulher e a ineficiência dos dispositivos já existentes no combate a esta, mostrou-se de suma importância a criação de um projeto que tenha como objetivo a educação da população sobre a violência contra a mulher, bem como o amparo das vítimas desse tipo de violência.

Em face do exposto, a Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto é meritório e merece prosperar, eis que promove a proteção da mulher contra uma histórica violência que se perpetua até os dias atuais, sendo, portanto, favorável o parecer.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento não encontra óbices, tendo em vista que o objeto da propositura respeita os instrumentos normativos orçamentários vigentes, assim como está alinhado com os dispositivos legais relativos à matéria fiscal. Portanto, o parecer é favorável.

Sala das Comissões Reunidas, 29.09.2021.

COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER.

Ver. ALFREDINHO (PT)

Ver. FABIO RIVA (PSDB)
Ver. JULIANA CARDOSO (PT)
Ver. LUANA ALVES (PSOL)
Ver. XEXÉU TRIPOLI (PSDB)
Ver. RINALDI DIGILIO (PSL)
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Ver. FERNANDO HOLIDAY (NOVO)
Ver. ISAC FELIX (PL)
Ver. JAIR TATTO (PT)
Ver. JANAÍNA LIMA (NOVO)
Ver. DELEGADO PALUMBO (MDB)
Ver. DR SIDNEY CRUZ (SOLIDARIEDADE)
Ver. MARCELO MESSIAS (MDB)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 30/09/2021, p. 120

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.